



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E CONSDUCTO
ENGENHARIA LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **12/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para **prestação dos serviços de Retrofit das Fachadas, Recuperação Estrutural, Impermeabilização e Serviços Gerais Do Edifício Dom Helder Câmara Pertencente ao TRT 7**, situado a avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza -CE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **Proad principal nº 3990/2021**, e solicitação de providências **Proad nº 4195/2023** com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, item 7.29 do contrato.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.^a **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, RG nº 09598980 – SSP-CE, CPF nº 223.935.523-91

CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala N, Pires Façanha – Eusébio – CE, CEP 67760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.728.600/0001-82, representada por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**, inscrito no CPF nº. 480.106.263-68 e RG 12945-D – CREA – CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** em virtude do ACRÉSCIMO no valor de **R\$ 591.162,09** e SUPRESSÃO no valor de **R\$ 223.306,74**, correspondentes aos percentuais de **10,56%** e **3,99%**, respectivamente, do valor original do contrato atualizado, conforme descrito nos parágrafos a seguir, ocasionando um aumento real do valor contratual, cuja redação passa a ser a adiante descrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SUPRESSÃO nas quantidades dos subitens 1.2.8, 1.2.9, 2.1.1 e 2.2.6.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMO nas quantidades dos subitens 2.1.1, 2.2.2, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.11, como também a INCLUSÃO de novos subitens ao Item 1.2, quais sejam os subitens 1.2.16, 1.2.17, 1.2.18, 1.2.19 e 1.2.20, nas quantidades especificadas na nova planilha anexa a este termo.

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

16.1 *Dá-se a este Contrato o VALOR GLOBAL de **R\$ 5.967.855,34** (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta da CONTRATADA e planilhas que a acompanham.*

16.2 (...)”

Nota de empenho: 2023NE000252

CLÁUSULA SEGUNDA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a **Informação Técnica nº 01, doc. 26, e respectivas planilhas Anexos I a XI, docs 3-13**, oriundas da gestão/fiscalização do Contrato constantes no Processo nº 4195/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL – TRT-7
CONTRATANTE**

**ABELARDO
GUILHERME BARBOSA
NETO:48010626368**

Assinado de forma digital por
ABELARDO GUILHERME BARBOSA
NETO:48010626368
Dados: 2023.07.17 08:52:17 -03'00'

**ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
REPRESENTANTE LEGAL**